

Plano Didático

“Assistência e mediação familiar”

PLANO DIDÁTICO						
Disciplinas de caráter geral e propedêuticas				N. horas de lição EAD	N. horas didática alternativa on-line	N. horas de estudo individual
Título das atividades	Professor	SSD	CFU	Estrutura dos créditos		
Psicologia das relações familiares	Longobardi C.		3	50	10	15
Psicoterapia familiar	Cosentino R.		3	50	10	15
Total			6	100	20	30
Disciplinas da área psicológica específica				N. horas de lição EAD	N. horas didática alternativa on-line	N. horas de estudo individual
Título das atividades	Professor	SSD	CFU	Estrutura dos créditos		
Modelos de intervenção nas relações familiares	Di Vita Romano A.		3	50	10	15
Prevenção e promoção da saúde	Lavanco Romano		3	50	10	15
Gestão e resolução de conflitos	Segreto		3	50	10	15
Total			9	150	30	45
Disciplinas de caráter aplicativo e estratégia para intervenção				N. horas de lição EAD	N. horas didática alternativa on-line	N. horas de estudo individual
Título das atividades	Professor	SSD	CFU	Estrutura dos créditos		
Mediação familiar	Panuccio F.		3	50	10	15
Counselling familiar	Di Vita Iacono		3	50	10	15
Total			6	100	20	30
Total das horas			21	350	70	105

Prova final	4	100
	Total CFU	Total de horas (350 horas de lição EAD + 70 horas de didática alternativa (chat, forum, tutor) + 105 horas de estudo individual + 100 horas de prova final)
Total	25 CFU	625

Disciplinas:

Psicologia das relações familiares

O curso examina as competências fundamentais para a compreensão das competências evolutivas e dos processos relacionais e entre gerações, incluindo as fases críticas no ciclo de vida da família. Se propõe a apresentar o estudo da família como sistema evolutivo das relações interpessoais dentro das quais, e com as quais, o indivíduo humano constrói a sua história e a sua personalidade. Em particular serão consideradas as ordens tipológicas familiares, aprofundando-se sobre os mecanismos funcionais e não-funcionais no processo de crescimento e construção da identidade psíquica. Normalidade e patologia na família: a patologia relacional familiar. Função de pai e mãe.

Psicoterapia familiar

A **terapia familiar** é um modelo de intervenção que deriva de um meta-modelo de teorias sistêmico-relacional agrupadas, que tem desenvolvido novos conceitos e práticas sobre o significado dos sintomas psicológicos e das dificuldades psíquicas manifestadas pelos indivíduos, e se afirmou, a partir dos anos 50, antes nos Estados Unidos e depois sucessivamente na Europa, difundindo-se em pouco tempo. Existem também modelos de intervenção familiar de derivação psicanalítica, especialmente desenvolvidos na Inglaterra, França e Argentina, inspirados principalmente nos modelos que possuem como objeto, o funcionamento dos grupos em geral e dos grupos familiares, em particular. A **terapia familiar** desloca a ênfase da abordagem teórica e do processo clínico ao membro “problemático” da família e todos os seus componentes, observando o modo como esses fatores afetam o comportamento do indivíduo “doente”.

Modelos de intervenção nas relações familiares

O curso se propõe a oferecer aos estudantes os principais elementos teóricos e aplicativos para o reforço da hereditariedade como instrumento de ligação entre pais e filhos vítimas de abuso sexual. Atenção particular será voltada à consultoria e mediação familiar e aos programas de prevenção e intervenção que possam ser aplicados ao contexto familiar para a proteção e tutela da criança vítima de abuso sexual.

Prevenção e promoção da saúde

A primeira parte da disciplina se propõe a fornecer aos estudantes os principais modelos teóricos que introduzem ao estudo da prevenção, a partir do âmbito epidemiológico, no qual o conceito de prevenção foi formulado e aprofundado, até a promoção do bem-estar, própria da psicologia comunitária e da psicologia da saúde. Em particular serão abordadas as várias concepções do termo saúde, tratando a importante passagem da idéia de saúde como ausência de doença até a concepção de saúde como posição positiva do organismo humano entendido como indivíduo social, em constante relação com o contexto. Na segunda parte, serão aprofundadas as estratégias de promoção de saúde nos vários contextos da vida social do indivíduo (família, organização, escola,

comunidade), abordando em particular as técnicas de *self-change*, os programas de formação, as intervenções educativas sobre o estilo de vida, as intervenções de *empowerment* e assim por diante.

Gestão e resolução de conflitos

O curso pretende focalizar a atenção tanto sobre os pressupostos teóricos-conceituais que conduzem a uma eventual gestão e resolução de conflitos, quanto à sua possibilidade de aplicação.

A tal fim, a primeira parte irá tratar os temas relativos à individualização e articulação das categorias epistemológicas que constituem a condição de tal abertura, e então explicará os aspectos teóricos através de conceitos tais como desconcentração, encontro, comunicação, intercultura.

A segunda parte identificará metodologias de intervenção que fornecem modelos de ação, e a este ponto serão propostas identificações que evidenciarão a aplicabilidade dos modelos propostos.

Ao final de cada unidade didática, serão fornecidos fragmentos antológicos e referências bibliográficas, de modo a garantir uma completa visão de todo o conteúdo exposto.

Mediação familiar

A mediação familiar foi introduzida pela lei italiana 54/2006, que tem como título (Disposições relacionadas à separação dos pais e a guarda compartilhada dos filhos), o artigo nº 155 parágrafo II, introduz tal instituição pela primeira vez no processo de separação e divórcio.

A mediação familiar é definida como um *caminho para a reorganização das relações familiares que salienta a responsabilidade dos pais*, em conformidade com as orientações sugeridas pelo regulamento europeu 2201 de 2003. Em um ambiente estruturado, portanto, o mediador, com uma formação específica, é neutro, solicitado por ambas as partes, com base no sigilo profissional, e, em plena autonomia, acompanham o casal para que os pais criem um programa relativo à modalidade de visita aos filhos de exclusivo interesse dos menores. A mediação familiar não pode ser imposta aos pais, pelo princípio da autonomia dos cônjuges. Todavia, o presidente do Tribunal Ordinário dos Menores pode, se o considerar oportuno, convidar o casal a iniciar este caminho, com a ajuda de um especialista em questões familiares, o qual num tempo breve (seis meses), procurará alcançar os resultados solicitados, preparando um relatório negativo para ser apresentado ao Juiz, em caso de fracasso.

Counselling familiar

A primeira parte do curso é voltada para a definição dos principais modelos de observação e de intervenção no âmbito das relações familiares, delineando um contorno teórico-metodológico que possa identificar um contexto relacional operativo. Na segunda parte, terão destaque as principais definições de aconselhamento, através da estruturação do processo relacional operativo que envolve o aconselhador e o cliente (indivíduos, famílias, grupos ou órgãos). Por último, será avaliada a necessidade de “agir no contexto” como possibilidade de promoção de diferentes tipos de intervenção voltada ao desenvolvimento de soluções eficazes não generalizadas (Aconselhamento de casal, transcultural, narrativa, etc.)